



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025– SRP

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

Secretaria Municipal de Infraestrutura (Protocolo Administrativo nº 0319038/2025), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

Secretaria Municipal de Educação (Protocolo Administrativo nº 0320045/2025), Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Protocolo Administrativo nº 0321018/2025), Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA (Protocolo Administrativo nº 0324008/2025), Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo Administrativo nº 0325020/2025), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania (Protocolo Administrativo nº 0326044/2025).

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 22/04/2025, com início às 14:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção - elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: R\$ 2.118.122,64

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

A CRITÉRIO DA PREGOEIRA

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para os lotes/itens 120, 121 e 126 (Cota PRINCIPAL):

b) Para os itens 144, 145 e 146 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

c) Para os demais itens (Itens exclusivo): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a):** Fabiana Carneiro e Silva

- **E-mail:** licitacoes.pmca@gmail.com

- **Endereço:** Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.253-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

**EDITAL COM ITENS AMPLA
CONCORRENCIA E COTAS
RESERVADAS, NOS TERMOS DA LC
123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 41/2025 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **22/04/2025**, com início às **14:00h**, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **08/04/2025** às **08:30h** até às **14:00h (horário local)** do dia **22/04/2025**.

1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **14h15min**.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção - elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S



sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar



desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do



capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *0,01 (um centavo)*.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#);

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida



pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuinte/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 0.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br/e> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 07 de abril de 2025

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeira



**ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Conforme Termo de Referência)**.

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO**1. INTRODUÇÃO:**

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (Protocolo Administrativo nº 0319038/2025), **Secretaria Municipal de Educação** (Protocolo Administrativo nº 0320045/2025), **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária** (Protocolo Administrativo nº 0321018/2025), **Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA** (Protocolo Administrativo nº 0324008/2025), **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0325020/2025), **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania** (Protocolo Administrativo nº 0326044/2025); de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela Portaria nº 02, de 29 de maio 2024, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, percebe-se que o(s) **item(ns) 120, 121 e 126** tem/têm seu(s) valor(es) total(is) individual(is) que supera(m) a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então será/serão destinado(s) a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no entanto, conforme disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, será destinada **COTA RESERVADA** de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Nº	ITEM/ CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTDE
01	32749	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	15
02	32750	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tenção dc: 200 m/20/200/1000 v, tenção ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	15
03	32751	ARMAÇÃO 2 X 2 – com roldana pesada, galvanizada a fogo. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	35
04	32752	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	425



		ITEM DESTINADO A ME E EPP.		
05	32754	BOCAL E27 - comum, em plástico, cor preta. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	289
06	32756	BOCAL E27 - em material de louça. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	311
07	32753	BOCAL E27 - com rabicha, em plástico, cor preta. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	395
08	32755	BOCAL E27 DECORATIVO - em pvc, com branca ou preta. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	404
09	32757	BOCAL E40 - em material de louça. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	200
10	32758	BOLSA PARA TRANSPORTAR FERRAMENTAS: - em lona impermeável fio 10, com tampa, alça tiracolo, regulável e com fechamento por meio de fivela. "com alça em sola sem divisória interna, dimensões aprox.: altura: 360 mm largura: 80 mm comprimento: 300 mm". ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	34
11	32759	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	60
12	32760	BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
13	32761	BRAÇO CURVO DE 1" X 2,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
14	32762	BRAÇO CURVO DE 1" X 3,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
15	32763	BRAÇO CURVO DE 3,00M FEITO TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM², COM BASE - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento. Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
16	32765	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ¾ X 1,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
17	32766	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1" X 3,00 M -: em aço galvanizado a fogo (com base). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
18	32764	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- iluminação publica 1,5 m x ø 48 mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
19	32767	CABO COAXIAL -: COM 20M ANTENA PARABÓLICA (MONTADO). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	4
20	32768	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	59



21	32769	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	82
22	32770	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	77
23	32771	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	64
24	32772	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM ² (ANTICHAMA) COLORIDO : - CONDUTOR: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280. Isolação: composto termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio. Norma de referência: nbr 13248 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kv - requisitos de desempenho, normas aplicáveis: nbr nm 280, nbr 11633, nbr 10495 e nbr 12139." Peça com 100m. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	43
25	32773	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16 MM ² - - awg 1 cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolamento extrudada de pe (termoplástico) ou xlpe (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Características do produto: condutor fase: alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. Condutor neutro: alumínio nu (ca), liga de alumínio (cal), ou alma de aço (caa). Encordoamento classe 2 redondos normal. Isolação: composto polietileno (pe) 70° ou polietileno reticulado xlpe 90°C. aplicação: indicado para toda rede urbana de distribuição secundária e também para secundária rural. Nas cores: quadruplex: preto - cinza - vermelho. Neutro quando isolado cor azul, conforme norma nbr 8182:”. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	PÇ	60
26	32774	CABO PP 2 X 1,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	24
27	32775	CABO PP 2 X 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	20



28	32776	CABO PP 2 X 4,0 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Pe�a com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	19
29	32777	CABO PP 3 X 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Pe�a com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	20
30	32778	CABO PP 3 X 4.0 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). com sistema de qualidade. pe�a com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	22
31	32779	CABO PP 4 X 6 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). com sistema de qualidade. pe�a com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	19
32	32780	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 01 DISJUNTOR – :em pvc, pintado, de embutir, norma din. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	35
33	32781	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 06 DISJUNTORES –: em pvc, pintado, de embutir, norma din. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	45
34	32782	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – :em a�o, pintado, de embutir, norma din. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	44
35	32783	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO –: em a�o, pintado, de embutir, norma din. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	42
36	32784	CAIXA DE ENERGIA PADR�O EQUATORIAL M1 - em policarbonato, monof�sica, com caixa de disjuntor, do mesmo material. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	57
37	32785	CAIXA DE ENERGIA PADR�O EQUATORIAL M2 - em policarbonato, trif�sica, com caixa de disjuntor do mesmo material. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	42
38	32786	CAIXA MUFLA 4 X 2 : em pvc. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	209
39	32787	CAIXA MUFLA 4 X 4 - :em pvc. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	170
40	32788	CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL –: 4 x 4, fundo m�vel. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	395
41	32789	CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS –: aberta, de cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	226
42	32790	CANALETA COM TAMPA SEM DIVIS�O –: barra 20 x 10 x 2000 mm com adesivo para fixa�o. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	81



43	32791	CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS –: fechada de cor branca. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	200
44	32792	CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M.:CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	55
45	32793	CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M.:CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	55
46	32794	CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.:CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	23
47	32795	CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO.:CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	80
48	32796	CONTACTOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO: - contactor para comando de cargas. alta velocidade de abertura e fechamento dos contatos. possibilidade de acrescentar blocos de contatos na ou nf para automatização de circuitos. corrente operacional ac2/ac3: 25a (até 400vca), corrente operacional ac1 (ith): 42a (até 690vca), tensão de comando (bobina): 220vca, contato auxiliar: 1na+1nf, fixação por trilho din 35mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	67
49	32797	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM2- – flexível, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05. isolamento composta em termoplástico de pvc/f. capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 70°C. tensão nominal de 450 a 750 v. certificado nbr nm 13249. com sistema de qualidade. peça com 100 m. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	65
50	32798	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	34
51	32799	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 90A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 90a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	26
52	32800	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A – :para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	88
53	32801	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	88
54	32802	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	101



		ITEM DESTINADO A ME E EPP.		
55	32803	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	88
56	32804	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 32A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	92
57	32805	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	86
58	32806	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	88
59	32807	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	38
60	32808	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	40
61	32809	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	42
62	32810	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 32A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	76
63	32811	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	66



		ITEM DESTINADO A ME E EPP.		
64	32812	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.b68. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	76
65	32813	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 60a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	77
66	32819	ELETRODUTO “RÍGIDO 3/4” (25 MM): - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	193
67	32814	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM2 –: em pvc, anti-chama, peça com 50 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	138
68	32815	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM2 –: em pvc, anti-chama, peça com 25 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	126
69	32816	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2” (50 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	145
70	32817	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4” (40 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	135
71	32818	ELETRODUTO RÍGIDO 2.1/2” (75 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	104
72	32820	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSÍVEL, 11 DEGRAUS - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 % liga especial de alumínio, super-resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11 altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m, altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	8
73	32821	ESCADA EM ALUMÍNIO –: com 7 degraus. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	21
74	32822	ESCADA FE-023 – :escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	8



75	32823	ESPELHO CEGO – :4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	131
76	32824	ESPELHO CEGO OCTOGONAL – :4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	114
77	32825	ESTROBO 6W AMARELA E-27 – próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100
78	32826	ESTROBO 6W AZUL E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	93
79	32827	ESTROBO 3,5W INCOLOR E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
80	32828	ESTROBO 6W VERDE E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
81	32829	ESTROBO 6W VERMELHO E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	50
82	32830	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA –: novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	32
83	32831	FIO DE 1,5 MM2 -formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolação de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	44
84	32832	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial. Rolo com 10m. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	95
85	32833	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C. Rolo com 20m. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	164
86	32834	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20 M COM CONECTOR –: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	182
87	32835	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR –: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	190
88	32836	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA –: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	255
89	32837	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 01 TECLA –: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	233
90	32838	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS – : cor branca ou cinza, com tomada novo padrão. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	195



91	32839	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 03 TECLAS –: cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	204
92	32840	INTERRUPTOR SISTEMA X –: EM PVC, COR BRANCA. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	200
93	32841	ISOLADOR PARA CANTONEIRA DE 72X72mm – EM PORCELANA. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	179
94	32842	KIT ARSTOP- EM PVC, NOVO PADRÃO, DE EMBUTIR, 20A. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	KIT	30
95	32850	LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80.6 / fluxo luminoso (lm): 806 / irc(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k): 6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	400
96	32851	LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (170): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°C ~ 45°C, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	507
97	32852	LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27 –: potência de de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida util: 25.000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	440
98	32853	LAMP. LED T118 40W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 40w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida util: 25.000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	440
99	32854	LAMP. LED T135 50W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 50w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 4500lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida util: 25.000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	350
100	32844	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	30
101	32845	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	30
102	32846	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	75
103	32847	LÂMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - tensão: 220 / 240v, 60hz - potência: 40w - equivalência lâmpada incandescente: 300w - equivalência lâmpada fluorecente compacta: 85w – equivalência lâmpada mercúrio: 250w - ângulo de abertura: 120° - eficiência luminosa: 112,5lm/w - fluxo luminoso: 4500lm - temperatura da cor: 6500k branco frio - luz branca, ou 3000k branco quente - luz amarela - escolha no ato da compra - vida útil: 35000h - proteção ip65: sim - dimensões: 232x95x50mm irc: > 80 - baixo consumo de energia - resiste a vibrações - sem emissão de raios uv e iv. vida útil 35000h aproximadamente - indicada para iluminação de grandes ambientes - deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade. garantia 3 anos. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	190



104	32855	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 03 MÓDULO DE 50W - variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	194
105	32856	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 404 MÓDULOS (SMD) DE 50W - eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 26.000 lumens, temperatura de cor de 5000k~5500k, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, irc > 70, proteção ip - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55a, tensão de saída (vo36~54vdc, corrente 950ma, tc 45° á 85°), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	200
106	32857	LUMINÁRIA DE LED SUPER SLIM - potência 36w, temperatura de cor 6500k luz branca, fluxo luminoso 3200lm, tensão ac100-240v, frequência 50/60hz, ângulo de iluminação 120°, dimensão 1200x70x23mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	375
107	32859	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 1 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 70w) com garantia de 03anos. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	250
108	32861	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) composta de 3 módulos de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas – (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 250w). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	140
109	32862	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 4 módulo de 50w, variação de tensão220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 65, nas cores branca, cinza e preta, vida vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de400w). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	123
110	32860	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 2 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 150w). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100
111	32863	LUMINÁRIA PUBLICA LED GL216 120W 140 5000K AUTO VOLT:- potência de de 120w, fluxo de iluminação 15500lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,99a / 220v - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100
112	32864	LUMINÁRIA PUBLICA LED GL216 80W 140 5000K AUTO VOLT - :potência de de 80w, fluxo de iluminação 10400lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,55a / 220v - 0,22a, medidas 484mmx209mmx96mm, vida util 50000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100



113	32865	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS).:LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS). ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100
114	32866	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA FECHADA E-40 - luminária de led pública de 150w modelo pétala com proteção contra jatos de água forte e poeira, para áreas externas. tensão bivolt automático (100v-240v), consumo 150w, luminosidade: 14.550 lumens, com variação de 10%. índice de proteção: ip66. proteção contra jatos de água forte e poeira. vida útil: 40.000 horas medidas: 71cm x 38cm x 15cm peso: 5000 gramas material: alumínio itens inclusos: luminária para iluminação pública e parafusos. garantia: 1 ano. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	100
115	32867	LUVA DE ALGODÃO- luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	PAR	80
116	32868	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 1.1/4" (40MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	110
117	32869	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 2.1/2" (75MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	165
118	32870	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4"(25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	136
119	32871	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE –: óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	106
120	32872	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 6 M, FERRO GALVANIZADO. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	58
121	32873	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 8 M, FERRO GALVANIZADO. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	64
122	32875	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO com vidro temperado, ip-65 (medindo 228x222x55) com módulo de led 30w, temperatura de cor 6.000k. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	74
123	32874	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO - com 1 módulo de 50w, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 70w) ip-65 (medindo 228x22x55) com módulo de led 50w, temperatura de cor 6.000kr gb.	UND	75



		ITEM DESTINADO A ME E EPP.		
124	32876	PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, :com dois módulos 50w - potência: 100w temperatura de cor da luz: 6.500k rgb colorido lúmens: 7.500lm 90-265v multitensão até 70.000 horas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	139
125	32877	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª-QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	30
126	32878	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W: - rvmet tung afp. (uso externo) rede380v. freq. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305. AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL.	UND	68
127	32879	REATOR VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W: - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100vperda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18µf +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: - 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: ø 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305 ". ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	121
128	32880	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD- - ultima geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida util 50.000 horas tensão bicolto automático (110 v 220v) material alumínio preto/black. índice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	195
129	32881	REFLETOR LED DE 500 W - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410". ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	115
130	32882	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 2000W - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	25



131	32883	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 400 W: - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	150
132	32884	REFLETOR PLACA SOLAR LUMINÁRIA LED PAINEL 40W C/ SENSOR IP65- - autonomia – 10 horas. espaço iluminado – 80m². bateria de lítio – 19,2ah. painel solar monocristalino de 8w (6v). dimensões – luminária 500x230mm. painel 383x193mm. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	132
133	32885	RELÉ DE PROTEÇÃO - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	42
134	32886	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.A- alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	38
135	32887	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F. – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	284
136	32888	RELÉ TÉRMICO TRIPOLAR: - rw67 25a a 40a desenvolvidos para a proteção de cargas, os reles de sobrecargas evitam o aquecimento impróprio proveniente de sobrecargas ou faltas de fase. qualidade e segurança para seus equipamentos. modelo: relé de sobrecarga térmico tripolar rw67 25a a 40a azul. aplicações: motores monofásicos e trifásicos em ca, motores em cc, tipo: relé de sobrecarga térmico, referência: rw67, faixa de corrente: 25 a 40ª, tensão: 690v, número de polos: 3 polos, grau de proteção: terminais principais ip10 / terminais auxiliares ip20 temperatura ambiente de transporte e armazenagem: - 50 a 80°C temperatura ambiente de operação: - 20 a 70°C, medidas do produto (mm): comp. 106 x alt. 73 x larg. 50. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	144
137	32889	SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA.:SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	67
138	32890	TOMADA COMUM PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	282
139	32891	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR- novo padrão, cor branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	214
140	32892	TOMADA PARA EMBUTIR PARA COMPUTADOR- novo padrão, cor	UND	163



		branca ou cinza. ITEM DESTINADO A ME E EPP.		
141	32893	TOMADA SISTEMA X- novo padrão, cor branca. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	237
142	32894	TOMADA SOBREPOR- novo padrão, cor branca. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	237
143	32895	VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL.:VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL. ITEM DESTINADO A ME E EPP.	UND	7
144	32872	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 6 M, FERRO GALVANIZADO. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 120.	UND	19
145	32873	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 8 M, FERRO GALVANIZADO. TEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 121.	UND	21
146	32878	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W: - rvmet tung afp. (uso externo) rede380v. freq. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305. TEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 126.	UND	22

VALOR GLOBAL: R\$ 2.118.122,64 (dois milhões e cento e dezoito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

2.3. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.5. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:



3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal Nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal nº 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;

II - CNPJ;

III - Itens postados;

IV - Telefone para contato;

V - Número do Pregão; e

VI - Data da postagem

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

6.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de até 05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

6.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

6.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da



liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os **bens serão recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O **recebimento definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.

10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.118.122,64 (dois milhões e cento e dezoito mil e cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo este valor obtido através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, NÃO poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos



específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Agência Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador



15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

16.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

16.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.4. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 02 de Abril de 2024.

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**1.1. **Número do Processo:** 0319038/2025.1.2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0319038/2025	Secretaria Municipal de Infraestrutura	JADILSON ARAÚJO DA SILVA VIEIRA - Secretário Municipal de Infraestrutura
0320045/2025	Secretaria Municipal de Educação	MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação
0321018/2025	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	DIJANE DA SILVA SAMPAIO - Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
0324008/2025	Agencia Gerenciadora de Inspeção do Matadouro de Campo Alegre - AGIMCA	TONY GUSTAVO BARBOSA DA SILVA - Diretor Presidente
0325020/2025	Secretaria Municipal de Saúde	MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS - Secretária Municipal de Saúde
0326044/2025	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania	ERIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) – DFD(s)**”, de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. Portaria nº 01, de 04 de fevereiro de 2025.

2.2.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais elétricos são essenciais para a realização de manutenções preventivas e corretivas nas instalações elétricas dos prédios públicos, garantindo a segurança e o funcionamento contínuo das atividades administrativas e de atendimento à população.

3.2. A aquisição de materiais como luminárias, lâmpadas e interruptores é necessária para a modernização das instalações, proporcionando melhor eficiência energética e adequação às normas técnicas vigentes.

3.3. Materiais como cabos flexíveis, disjuntores e eletrodutos são imprescindíveis para a realização de pequenos reparos e reformas em estruturas já existentes, evitando interrupções nos serviços prestados pelas instituições públicas.



3.4. A compra de itens como refletores, tomadas e braços curvos permite a ampliação e melhoria das instalações elétricas, especialmente em áreas de novas construções ou anexos, assegurando que todas as áreas atendidas possuam infraestrutura adequada.

O fornecimento constante de materiais elétricos é crucial para garantir que as instituições de atendimento, como escolas, unidades de saúde e outras repartições públicas, possam operar de forma ininterrupta, cumprindo assim as funções constitucionais do município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será fornecida por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.2.2. Os itens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

4.2.3. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

4.2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

4.2.5. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.2.6. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam aos itens presentes nesta contratação. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

Nº	ITEM/ CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTDE
01	32749	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v).	UND	15



02	32750	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tensão dc: 200 m/20/200/1000 v, tensão ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025.	UND	15
03	32751	ARMAÇÃO 2 X 2 – com roldana pesada, galvanizada a fogo.	UND	35
04	32752	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	425
05	32754	BOCAL E27 - comum, em plástico, cor preta.	UND	289
06	32756	BOCAL E27 - em material de louça.	UND	311
07	32753	BOCAL E27 - com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	395
08	32755	BOCAL E27 DECORATIVO - em pvc, com branca ou preta.	UND	404
09	32757	BOCAL E40 - em material de louça.	UND	200
10	32758	BOLSA PARA TRANSPORTAR FERRAMENTAS: - em lona impermeável fio 10, com tampa, alça tiracolo, regulável e com fechamento por meio de fivela. “com alça em sola sem divisória interna, dimensões aprox.: altura: 360 mm largura: 80 mm comprimento: 300 mm”.	UND	34
11	32759	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	60
12	32760	BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50
13	32761	BRAÇO CURVO DE 1” X 2,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50
14	32762	BRAÇO CURVO DE 1” X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50
15	32763	BRAÇO CURVO DE 3,00M FEITO TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM ² , COM BASE - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento. Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012.	UND	50
16	32765	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ¾ X 1,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50
17	32766	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1” X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50
18	32764	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- iluminação publica 1,5 m x ø 48 mm	UND	50
19	32767	CABO COAXIAL –: COM 20M ANTENA PARABÓLICA (MONTADO)	UND	4
20	32768	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	59
21	32769	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	82



22	32770	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	77
23	32771	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	64
24	32772	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM ² (ANTICHAMA) COLORIDO : - CONDUTOR: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280. Isolação: composto termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio. Norma de referência: nbr 13248 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kv - requisitos de desempenho, normas aplicáveis: nbr nm 280, nbr 11633, nbr 10495 e nbr 12139." Peça com 100m.	UND	43
25	32773	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16 MM ² - - awg 1 cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolamento extrudada de pe (termoplástico) ou xlpe (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Características do produto: condutor fase: alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. Condutor neutro: alumínio nu (ca), liga de alumínio (cal), ou alma de aço (caa). Encordoamento classe 2 redondos normal. Isolação: composto polietileno (pe) 70° ou polietileno reticulado xlpe 90°C. aplicação: indicado para toda rede urbana de distribuição secundária e também para secundária rural. Nas cores: quadruplex: preto - cinza - vermelho. Neutro quando isolado cor azul, conforme norma nbr 8182:”.	PÇ	60
26	32774	CABO PP 2 X 1,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	24
27	32775	CABO PP 2 X 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	20
28	32776	CABO PP 2 X 4,0 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	19
29	32777	CABO PP 3 X 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	20



30	32778	CABO PP 3 X 4.0 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). com sistema de qualidade. pe�a com 100 metros.	UND	22
31	32779	CABO PP 4 X 6 MM2 - formado por fios de cobre, t�mpera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo a partir de 65�c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tens�o nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprova�o anexa a proposta). com sistema de qualidade. pe�a com 100 metros.	UND	19
32	32780	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 01 DISJUNTOR – :em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	35
33	32781	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 06 DISJUNTORES –: em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	45
34	32782	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO – :em a�o, pintado, de embutir, norma din.	UND	44
35	32783	CAIXA DE DISTRIBUI�O PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO –: em a�o, pintado, de embutir, norma din.	UND	42
36	32784	CAIXA DE ENERGIA PADR�O EQUATORIAL M1 - em policarbonato, monof�sica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	57
37	32785	CAIXA DE ENERGIA PADR�O EQUATORIAL M2 - em policarbonato, trif�sica, com caixa de disjuntor do mesmo material.	UND	42
38	32786	CAIXA MUFLA 4 X 2 : em pvc.	UND	209
39	32787	CAIXA MUFLA 4 X 4 - :em pvc.	UND	170
40	32788	CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL –: 4 x 4, fundo m�vel.	UND	395
41	32789	CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS –: aberta, de cor branca ou cinza.	UND	226
42	32790	CANALETA COM TAMPA SEM DIVIS�O –: barra 20 x 10 x 2000 mm com adesivo para fixa�o.	UND	81
43	32791	CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS –: fechada de cor branca.	UND	200
44	32792	CANTONEIRA MONOF�SICA DE 2,00 M.:CANTONEIRA MONOF�SICA DE 2,00 M.	UND	55
45	32793	CANTONEIRA TRIF�SICA DE 3,00 M.:CANTONEIRA TRIF�SICA DE 3,00 M.	UND	55
46	32794	CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.:CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.	UND	23
47	32795	CLIP TRIF�SICO PARA FIXAR FIO.:CLIP TRIF�SICO PARA FIXAR FIO.	UND	80
48	32796	CONTACTOR DE POT�NCIA TRIF�SICO: - contactor para comando de cargas. alta velocidade de abertura e fechamento dos contatos. possibilidade de acrescentar blocos de contatos na ou nf para automatiza�o de circuitos. corrente operacional ac2/ac3: 25a (at� 400vca), corrente operacional ac1 (ith): 42a (at� 690vca), tens�o de comando (bobina): 220vca, contato auxiliar: 1na+ 1nf, fixa�o por trilho din 35mm.	UND	67
49	32797	CORD�O PARALELO 2 X 1,50 MM2- – flex�vel, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com forma�o classe 04 ou 05. isolamento composta em termopl�stico de pvc/f. capacidade de temperatura do condutor em uso cont�nuo 70�c. tens�o nominal de 450 a 750 v. certificado nbr nm 13249. com sistema de qualidade. pe�a com 100 m.	UND	65



50	32798	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	34
51	32799	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 90A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 90a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	26
52	32800	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88
53	32801	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88
54	32802	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	101
55	32803	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88
56	32804	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 32A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	92
57	32805	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	86
58	32806	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88
59	32807	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	38
60	32808	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	40



61	32809	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	42
62	32810	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 32A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	76
63	32811	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	66
64	32812	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.b68	UND	76
65	32813	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 60a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	77
66	32819	ELETRODUTO “RÍGIDO 3/4” (25 MM): - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	193
67	32814	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM2 –: em pvc, anti-chama, peça com 50 metros.	UND	138
68	32815	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM2 –: em pvc, anti-chama, peça com 25 metros.	UND	126
69	32816	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2” (50 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	145
70	32817	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4” (40 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	135
71	32818	ELETRODUTO RÍGIDO 2.1/2” (75 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	104
72	32820	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSÍVEL, 11 DEGRAUS - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 % liga especial de alumínio, super-resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11 altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m, altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2.	UND	8
73	32821	ESCADA EM ALUMÍNIO –: com 7 degraus.	UND	21
74	32822	ESCADA FE-023 – :escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m	UND	8



		x 7,20m.		
75	32823	ESPELHO CEGO – :4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	131
76	32824	ESPELHO CEGO OCTOGONAL – :4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	114
77	32825	ESTROBO 6W AMARELA E-27 – próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	100
78	32826	ESTROBO 6W AZUL E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	93
79	32827	ESTROBO 3,5W INCOLOR E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	50
80	32828	ESTROBO 6W VERDE E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27.	UND	50
81	32829	ESTROBO 6W VERMELHO E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27.	UND	50
82	32830	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA –: novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	UND	32
83	32831	FIO DE 1,5 MM2 -formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	UND	44
84	32832	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial. Rolo com 10m.	UND	95
85	32833	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C. Rolo com 20m.	UND	164
86	32834	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20 M COM CONECTOR –: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	182
87	32835	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR –: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	190
88	32836	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA –: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	255
89	32837	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 01 TECLA –: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	233
90	32838	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS – : cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	195
91	32839	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 03 TECLAS –: cor branca ou cinza.	UND	204
92	32840	INTERRUPTOR SISTEMA X –: EM PVC, COR BRANCA.	UND	200
93	32841	ISOLADOR PARA CANTONEIRA DE 72X72mm – EM PORCELANA.	UND	179
94	32842	KIT ARSTOP- EM PVC, NOVO PADRÃO, DE EMBUTIR, 20A.	KIT	30
95	32850	LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80.6 / fluxo luminoso (lm): 806 / irc(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k): 6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000	UND	400



96	32851	LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (l70): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°c ~ 45°c, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo.	UND	507
97	32852	LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27 -: potência de de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	440
98	32853	LAMP. LED T118 40W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 40w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	440
99	32854	LAMP. LED T135 50W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 50w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 4500lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	350
100	32844	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V.	UND	30
101	32845	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V.	UND	30
102	32846	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V- LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V.	UND	75
103	32847	LÂMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - tensão: 220 / 240v, 60hz - potência: 40w - equivalência lâmpada incandescente: 300w - equivalência lâmpada fluorescente compacta: 85w – equivalência lâmpada mercúrio: 250w - ângulo de abertura: 120° - eficiência luminosa: 112,5lm/w - fluxo luminoso: 4500lm - temperatura da cor: 6500k branco frio - luz branca, ou 3000k branco quente - luz amarela - escolha no ato da compra - vida útil: 35000h - proteção ip65: sim - dimensões: 232x95x50mm irc: > 80 - baixo consumo de energia - resiste a vibrações - sem emissão de raios uv e iv. vida útil 35000h aproximadamente - indicada para iluminação de grandes ambientes - deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade. garantia 3 anos	UND	190
104	32855	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 03 MÓDULO DE 50W - variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos	UND	194
105	32856	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 404 MÓDULOS (SMD) DE 50W - eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 26.000 lumens, temperatura de cor de 5000k~5500k, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, irc > 70, proteção ip - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55a, tensão de saída (vo36~54vdc, corrente 950ma, tc 45° á 85°), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. com fixação em alça basculante/ gancho para eletro calha de 38mm.	UND	200
106	32857	LUMINÁRIA DE LED SUPER SLIM - potência 36w, temperatura de cor 6500k luz branca, fluxo luminoso 3200lm, tensão ac100-240v, frequência 50/60hz, ângulo de iluminação 120°, dimensão 1200x70x23mm.	UND	375



107	32859	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 1 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 70w) com garantia de 03anos	UND	250
108	32861	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) composta de 3 módulos de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 250w)	UND	140
109	32862	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 4 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 65, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 400w).	UND	123
110	32860	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 2 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 150w).	UND	100
111	32863	LUMINÁRIA PÚBLICA LED GL216 120W 140 5000K AUTO VOLT:- potência de de 120w, fluxo de iluminação 15500lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,99a / 220v - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida útil 50000 horas.	UND	100
112	32864	LUMINÁRIA PÚBLICA LED GL216 80W 140 5000K AUTO VOLT - :potência de de 80w, fluxo de iluminação 10400lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,55a / 220v - 0,22a, medidas 484mmx209mmx96mm, vida útil 50000 horas	UND	100
113	32865	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS):LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS).	UND	100
114	32866	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA FECHADA E-40 - luminária de led pública de 150w modelo pétala com proteção contra jatos de água forte e poeira, para áreas externas. tensão bivolt automático (100v-240v), consumo 150w, luminosidade: 14.550 lumens, com variação de 10%. índice de proteção: ip66. proteção contra jatos de água forte e poeira. vida útil: 40.000 horas medidas: 71cm x 38cm x 15cm peso: 5000 gramas material: alumínio itens inclusos: luminária para iluminação pública e parafusos. garantia: 1 ano	UND	100
115	32867	LUVA DE ALGODÃO- luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	80
116	32868	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 1.1/4" (40MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	UND	110
117	32869	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 2.1/2" (75MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	UND	165
118	32870	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4" (25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	UND	136



119	32871	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE –: óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	106
120	32872	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 6 M, FERRO GALVANIZADO.	UND	77
121	32873	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 8 M, FERRO GALVANIZADO.	UND	85
122	32875	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO com vidro temperado, ip-65 (medindo 228x222x55) com módulo de led 30w, temperatura de cor 6.000k	UND	74
123	32874	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO - com 1 módulo de 50w, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 70w) ip-65 (medindo 228x22x55) com módulo de led 50w, temperatura de cor 6.000kr gb.	UND	75
124	32876	PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, :com dois modulos 50w - potência: 100w temperatura de cor da luz: 6.500k rgb colorido lúmens: 7.500lm 90-265v multitensão até 70.000 horas.	UND	139
125	32877	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª-QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª	UND	30
126	32878	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W: - rvm et tung afp. (uso externo) rede380v. freg. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305.	UND	90
127	32879	REATOR VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W: - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100vperda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18µf +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: - 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: ø 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305 ".	UND	121
128	32880	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD- - ultima geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida util 50.000 horas tensão bicolt automático (110 v 220v) material alumínio preto/black. índice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso.	UND	195
129	32881	REFLETOR LED DE 500 W - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com	UND	115



		suporte articulável, conforme norma nbr 5410".		
130	32882	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 2000W - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410.	UND	25
131	32883	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 400 W: - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: feixe aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410.	UND	150
132	32884	REFLETOR PLACA SOLAR LUMINÁRIA LED PAINEL 40W C/ SENSOR IP65- - autonomia – 10 horas. espaço iluminado – 80m². bateria de lítio – 19,2ah. painel solar monocristalino de 8w (6v). dimensões – luminária 500x230mm. painel 383x193mm.	UND	132
133	32885	RELÉ DE PROTEÇÃO - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas.	UND	42
134	32886	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.A- alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	38
135	32887	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F. – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	284
136	32888	RELÉ TÉRMICO TRIPOLAR: - rw67 25a a 40a desenvolvidos para a proteção de cargas, os reles de sobrecargas evitam o aquecimento impróprio proveniente de sobrecargas ou faltas de fase. qualidade e segurança para seus equipamentos. modelo: relé de sobrecarga térmico tripolar rw67 25a a 40a azul. aplicações: motores monofásicos e trifásicos em ca, motores em cc, tipo: relé de sobrecarga térmico, referência: rw67, faixa de corrente: 25 a 40ª, tensão: 690v, número de polos: 3 polos, grau de proteção: terminais principais ip10 / terminais auxiliares ip20 temperatura ambiente de transporte e armazenagem: - 50 a 80°C temperatura ambiente de operação: - 20 a 70°C, medidas do produto (mm): comp. 106 x alt. 73 x larg. 50.	UND	144



137	32889	SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA.:SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA.	UND	67
138	32890	TOMADA COMUM PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	282
139	32891	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR- novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	214
140	32892	TOMADA PARA EMBUTIR PARA COMPUTADOR- novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	163
141	32893	TOMADA SISTEMA X- novo padrão, cor branca.	UND	237
142	32894	TOMADA SOBREPOR- novo padrão, cor branca.	UND	237
143	32895	VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL.:VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL.	UND	7

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

6.4. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

6.5. Da Análise:

Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.



Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

6.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ELÉTRICO** com intuito de atender a(s) demanda(s) da(s) **Área(s) Requisitante(s) descrita(s) no item 1**, identificando e analisando os cenários para o atendimento da(s) demanda(s) que consta(m) no(s) Documento(s) de Formalização(ões) da Demanda(s) - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

7.2. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

7.3. Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência de adquirir os produtos de **forma parcelada**, conforme necessidade, visando mitigar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos associados. Este sistema oferece uma série de vantagens, em especial ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades da Administração.

7.4. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços oriundo de Pregão Eletrônico é a mais viável, uma vez que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a possibilidade de aquisição dos produtos de forma facultativa, conferindo à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades e flexibilizar suas despesas, de acordo com os recursos disponíveis.

7.5. Nesse contexto, justifica-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro de acordo com as necessidades. Destaca-se ainda a alocação de recursos financeiros somente para atender à demanda imediata, otimizando a utilização dos recursos públicos.

7.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a pesquisa de preços, os valores unitários para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação foram obtidos mediante o cálculo da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**. Os documentos de suporte constam apensos aos autos, atendendo as exigências dispostas no Decreto Nº 299/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Nº	ITEM/ CÓD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----	--------------	------------------------	------	------	----------------	----------------



01	32749	ALICATE UNIVERSAL – feito em aço cromo-vanádio desenvolvido dentro das normas din iso 5746 de qualidade, cabo isolado de acordo com padrão abnt nbr 9699 (1000 v).	UND	15	R\$ 36,06	R\$ 540,90
02	32750	ALICATE VOLT AMPERÍMETRO DIGITAL - display lcd, contagem: 3 ½, dígitos: 2000, corrente: ac20/200/1000a, tenção dc: 200 m/20/200/1000 v, tenção ac: 200/750 v, resistência: 200/2 k/20 k/200 k/2 mo, teste de continuidade, mudança de faixa manual, abertura de garra 50 mm, diâmetro do condutor 50 mm, precisão básica 3%, categoria: cat ii 1000 v, alimentação: 1 x 9 v, dimensões (mm)/peso (g) aproximado: 240 x 102 x 47 /337 acessórios inclusos: par de pontas de prova, manual de instruções, bateria 9 v, bolsa para transporte, conforme norma abnt nbr iso/iec 17025.	UND	15	R\$ 109,60	R\$ 1.644,00
03	32751	ARMAÇÃO 2 X 2 – com roldana pesada, galvanizada a fogo.	UND	35	R\$ 58,39	R\$ 2.043,65
04	32752	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO-BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO.	UND	425	R\$ 14,42	R\$ 6.128,50
05	32754	BOCAL E27 - comum, em plástico, cor preta.	UND	289	R\$ 5,19	R\$ 1.499,91
06	32756	BOCAL E27 - em material de louça.	UND	311	R\$ 10,73	R\$ 3.337,03
07	32753	BOCAL E27 - com rabicha, em plástico, cor preta.	UND	395	R\$ 3,61	R\$ 1.425,95
08	32755	BOCAL E27 DECORATIVO - em pvc, com branca ou preta.	UND	404	R\$ 7,43	R\$ 3.001,72
09	32757	BOCAL E40 - em material de louça.	UND	200	R\$ 14,23	R\$ 2.846,00
10	32758	BOLSA PARA TRANSPORTAR FERRAMENTAS: - em lona impermeável fio 10, com tampa, alça tiracolo, regulável e com fechamento por meio de fivela. “com alça em sola sem divisória interna, dimensões aprox.: altura: 360 mm largura: 80 mm comprimento: 300 mm”.	UND	34	R\$ 239,60	R\$ 8.146,40
11	32759	BRAÇO CURVO DE ¾ X 2,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	60	R\$ 196,30	R\$ 11.778,00
12	32760	BRAÇO CURVO DE ¾ X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50	R\$ 278,34	R\$ 13.917,00
13	32761	BRAÇO CURVO DE 1” X 2,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50	R\$ 161,21	R\$ 8.060,50
14	32762	BRAÇO CURVO DE 1” X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50	R\$ 230,68	R\$ 11.534,00
15	32763	BRAÇO CURVO DE 3,00M FEITO TUBO AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 48,3MM², COM BASE - confeccionados em tubo de aço sae 1010/1020, com sapata. Acabamento: cabeamento galvanização à fogo. Suportando diferentes, velocidades de vento. Compr. 3.000 mm avanço. 2.530 mm, encaixe para tubo até ø 48,2 mm., conforme norma nbr 6323/7397e 7400 nbr5101:2012.	UND	50	R\$ 279,82	R\$ 13.991,00
16	32765	BRAÇO P/ LUMINÁRIA ¾ X 1,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50	R\$ 140,30	R\$ 7.015,00
17	32766	BRAÇO P/ LUMINÁRIA 1” X 3,00 M –: em aço galvanizado a fogo (com base).	UND	50	R\$ 67,38	R\$ 3.369,00
18	32764	BRAÇO PARA LUMINÁRIA- iluminação publica 1,5 m x ø 48 mm	UND	50	R\$ 328,37	R\$ 16.418,50
19	32767	CABO COAXIAL –: COM 20M ANTENA PARABÓLICA (MONTADO)	UND	4	R\$ 81,13	R\$ 324,52



20	32768	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	59	R\$ 177,35	R\$ 10.463,65
21	32769	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto à qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	82	R\$ 263,53	R\$ 21.609,46
22	32770	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2 - Formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	77	R\$ 462,99	R\$ 35.650,23
23	32771	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	64	R\$ 590,71	R\$ 37.805,44
24	32772	CABO FLEXÍVEL DE 10.0MM ² (ANTICHAMA) COLORIDO : - CONDUTOR: fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm ² e classe 5 de encordoamento a partir da seção 10mm ² (extraflexível) atendendo a norma abnt nm 280. Isolação: composto termoplástico poliolefinico não halogenado (lshf/a), com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos em caso de incêndio. Norma de referência: nbr 13248 - cabos de potência e condutores isolados sem cobertura, não halogenados e com baixa emissão de fumaça, para tensões até 1 kv - requisitos de desempenho, normas aplicáveis: nbr nm 280, nbr 11633, nbr 10495 e nbr 12139." Peça com 100m.	UND	43	R\$ 1.375,04	R\$ 59.126,72



25	32773	CABO MULTIPLEXADO QUADRUPLEX 16 MM ² - - awg 1 cabos de potência multiplexados autossustentados, com isolamento extrudada de pe (termoplástico) ou xlpe (termofixo), para tensões até 0,6/1kv. Características do produto: condutor fase: alumínio nu têmpera h19 encordoamento classe 1 e classe 2 compactada. Condutor neutro: alumínio nu (ca), liga de alumínio (cal), ou alma de aço (caa). Encordoamento classe 2 redondos normal. Isolação: composto polietileno (pe) 70° ou polietileno reticulado xlpe 90°c. aplicação: indicado para toda rede urbana de distribuição secundária e também para secundária rural. Nas cores: quadruplex: preto - cinza - vermelho. Neutro quando isolado cor azul, conforme norma nbr 8182:”.	PÇ	60	R\$ 899,79	R\$ 53.987,40
26	32774	CABO PP 2 X 1,5 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	24	R\$ 493,96	R\$ 11.855,04
27	32775	CABO PP 2 X 2,5 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	20	R\$ 906,77	R\$ 18.135,40
28	32776	CABO PP 2 X 4,0 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, ante chama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	19	R\$ 1.171,55	R\$ 22.259,45
29	32777	CABO PP 3 X 2,5 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). Com sistema de qualidade. Peça com 100 metros.	UND	20	R\$ 1.381,68	R\$ 27.633,60
30	32778	CABO PP 3 X 4.0 MM ² - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°c, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	UND	22	R\$ 1.892,50	R\$ 41.635,00



31	32779	CABO PP 4 X 6 MM2 - formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo a partir de 65°C, isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v, com certificado na nbr nm, quanto a qualidade e desenvoltura do material (trazer comprovação anexa a proposta). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	UND	19	R\$ 3.992,89	R\$ 75.864,91
32	32780	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 01 DISJUNTOR - :em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	35	R\$ 10,75	R\$ 376,25
33	32781	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 DISJUNTORES -: em pvc, pintado, de embutir, norma din.	UND	45	R\$ 75,01	R\$ 3.375,45
34	32782	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO - :em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	44	R\$ 105,77	R\$ 4.653,88
35	32783	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA 24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO -: em aço, pintado, de embutir, norma din.	UND	42	R\$ 161,00	R\$ 6.762,00
36	32784	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M1 - em policarbonato, monofásica, com caixa de disjuntor, do mesmo material.	UND	57	R\$ 63,25	R\$ 3.605,25
37	32785	CAIXA DE ENERGIA PADRÃO EQUATORIAL M2 - em policarbonato, trifásica, com caixa de disjuntor do mesmo material.	UND	42	R\$ 154,85	R\$ 6.503,70
38	32786	CAIXA MUFLA 4 X 2 : em pvc.	UND	209	R\$ 2,00	R\$ 418,00
39	32787	CAIXA MUFLA 4 X 4 - :em pvc.	UND	170	R\$ 3,95	R\$ 671,50
40	32788	CAIXA MUFLA PVC OCTOGONAL -: 4 x 4, fundo móvel.	UND	395	R\$ 4,63	R\$ 1.828,85
41	32789	CANALETA 50 X 20 X 2,0 METROS -: aberta, de cor branca ou cinza.	UND	226	R\$ 53,06	R\$ 11.991,56
42	32790	CANALETA COM TAMPA SEM DIVISÃO -: barra 20 x 10 x 2000 mm com adesivo para fixação.	UND	81	R\$ 9,84	R\$ 797,04
43	32791	CANALETA SISTEMA X 50 X 20 X 2,0 METROS -: fechada de cor branca.	UND	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00
44	32792	CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M.:CANTONEIRA MONOFÁSICA DE 2,00 M.	UND	55	R\$ 28,50	R\$ 1.567,50
45	32793	CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M.:CANTONEIRA TRIFÁSICA DE 3,00 M.	UND	55	R\$ 67,25	R\$ 3.698,75
46	32794	CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.:CHAVE DE TESTE DIGITAL SPART.	UND	23	R\$ 17,05	R\$ 392,15
47	32795	CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO.:CLIP TRIFÁSICO PARA FIXAR FIO.	UND	80	R\$ 1,76	R\$ 140,80
48	32796	CONTACTOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO: - contactor para comando de cargas. alta velocidade de abertura e fechamento dos contatos. possibilidade de acrescentar blocos de contatos na ou nf para automatização de circuitos. corrente operacional ac2/ac3: 25a (até 400vca), corrente operacional ac1 (ith): 42a (até 690vca), tensão de comando (bobina): 220vca, contato auxiliar: 1na+ 1nf, fixação por trilho din 35mm.	UND	67	R\$ 348,66	R\$ 23.360,22



49	32797	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM2- – flexível, formado por 2 fios de cobre, tempera mole, encordoamento com formação classe 04 ou 05. isolamento composta em termoplástico de pvc/f. capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 70°C. tensão nominal de 450 a 750 v. certificado nbr nm 13249. com sistema de qualidade. peça com 100 m.	UND	65	R\$ 459,64	R\$ 29.876,60
50	32798	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 150A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 150a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	34	R\$ 381,81	R\$ 12.981,54
51	32799	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO INDUSTRIAL TRIFÁSICO DE 90A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 90a, tensão nominal 220 v – a partir de 10ka.	UND	26	R\$ 337,93	R\$ 8.786,18
52	32800	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 10A – :para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88	R\$ 10,94	R\$ 962,72
53	32801	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 15a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88	R\$ 12,03	R\$ 1.058,64
54	32802	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 20A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	101	R\$ 12,46	R\$ 1.258,46
55	32803	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 25A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88	R\$ 13,16	R\$ 1.158,08
56	32804	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 32A – :para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	92	R\$ 13,52	R\$ 1.243,84



57	32805	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 40A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	86	R\$ 14,06	R\$ 1.209,16
58	32806	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 50A – :para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	88	R\$ 15,18	R\$ 1.335,84
59	32807	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 10A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 10a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	38	R\$ 51,83	R\$ 1.969,54
60	32808	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 20A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 20a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	40	R\$ 53,27	R\$ 2.130,80
61	32809	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 25A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 25a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	42	R\$ 58,04	R\$ 2.437,68
62	32810	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 32A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 32a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	76	R\$ 59,09	R\$ 4.490,84
63	32811	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 40A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 40a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	66	R\$ 64,57	R\$ 4.261,62
64	32812	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 50A –: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 50a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.b68	UND	76	R\$ 68,73	R\$ 5.223,48



65	32813	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIFÁSICO DE 60A -: para instalação em quadros de padrão din com porta etiqueta para identificação dos circuitos, parafuso com fenda mista para chave de fenda ou philips. certificado conforme norma nbr 5361. capacidade de interrupção de 60a, tensão nominal 220 v – a partir de 3ka.	UND	77	R\$ 74,10	R\$ 5.705,70
66	32819	ELETRODUTO “RÍGIDO 3/4” (25 MM): - fabricados em pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	193	R\$ 18,12	R\$ 3.497,16
67	32814	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25 MM2 -: em pvc, anti-chama, peça com 50 metros.	UND	138	R\$ 82,56	R\$ 11.393,28
68	32815	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32 MM2 -: em pvc, anti-chama, peça com 25 metros.	UND	126	R\$ 69,95	R\$ 8.813,70
69	32816	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2” (50 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	145	R\$ 50,53	R\$ 7.326,85
70	32817	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4” (40 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	135	R\$ 41,62	R\$ 5.618,70
71	32818	ELETRODUTO RÍGIDO 2.1/2” (75 MM) - fabricados de pvc, anti-chama, em tubos fornecidos em barras de 3 metros, com rosca nas duas extremidades, classificação ip (índice de proteção) 40, conforme norma nbr 15465 e nbr nm iso 7-1.	UND	104	R\$ 88,74	R\$ 9.228,96
72	32820	ESCADA ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSÍVEL, 11 DEGRAUS - escada de abrir e estender 2x1, rodas na extremidade superior, para suave extensão apoiada na parede, prático e suave sistema de articulação/travamento para fechar e estender, 100 % liga especial de alumínio, super-resistente (120 kg), sapata 100 % borracha com desenho especial para melhor aderência, degraus com apoio plano para os pés, travamento automático na extensão, nº de degraus: 11 altura fechada: 3,46 m, altura pintor: 3,37 m, altura esticada: 6,10 m, conforme norma nbr 16308-1 e nbr 16308-2.	UND	8	R\$ 1.079,30	R\$ 8.634,40
73	32821	ESCADA EM ALUMÍNIO -: com 7 degraus.	UND	21	R\$ 311,35	R\$ 6.538,35
74	32822	ESCADA FE-023 – :escada fv exte com mediadas aproximadas de: 4,20m x 7,20m.	UND	8	R\$ 1.212,82	R\$ 9.702,56
75	32823	ESPELHO CEGO – :4 x 2, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	131	R\$ 3,71	R\$ 486,01
76	32824	ESPELHO CEGO OCTOGONAL – :4 x 4, em pvc, cor branca ou cinza.	UND	114	R\$ 5,86	R\$ 668,04
77	32825	ESTROBO 6W AMARELA E-27 – próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	100	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
78	32826	ESTROBO 6W AZUL E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo	UND	93	R\$ 42,77	R\$ 3.977,61



		soquete e27				
79	32827	ESTROBO 3,5W INCOLOR E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27	UND	50	R\$ 39,68	R\$ 1.984,00
80	32828	ESTROBO 6W VERDE E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27.	UND	50	R\$ 36,43	R\$ 1.821,50
81	32829	ESTROBO 6W VERMELHO E-27 - próprios para instalação ao tempo com potência de 3,5w, tensão: 220v / 127v com flash brilhando de 60 a 80 picadas por minuto, tipo soquete e27.	UND	50	R\$ 42,56	R\$ 2.128,00
82	32830	EXTENSÃO FILTRO DE LINHA --: novo padrão, com 06 tomadas, com fusível de proteção.	UND	32	R\$ 52,24	R\$ 1.671,68
83	32831	FIO DE 1,5 MM2 -formado por fios de cobre, têmpera rígido, isolado, encordoamento com formação classe 5, capacidade de temperatura do condutor em uso contínuo 85°C, dupla isolamento de pvc, antichama, sem chumbo, tensão nominal 750 v (certificado nbr nm 247-3). com sistema de qualidade. peça com 100 metros.	UND	44	R\$ 189,98	R\$ 8.359,12
84	32832	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19 MM X 10M - aprovado pela nbr (abnt), espessura 0,76mm, capacidade de temperatura a partir de 100°C em regime contínuo e 120°C em regime emergencial. Rolo com 10m.	UND	95	R\$ 29,94	R\$ 2.844,30
85	32833	FITA ISOLANTE DE BAIXA 19 MM X 20M - aprovado pela nbr 5037, capacidade de temperatura a partir de 80°C. Rolo com 20m.	UND	164	R\$ 48,46	R\$ 7.947,44
86	32834	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1,20 M COM CONECTOR --: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	182	R\$ 50,85	R\$ 9.254,70
87	32835	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,00 M COM CONECTOR --: atendendo as normas da nbr 13571/96 e ul-467, núcleo de aço carbono com revestimento de cobre eletrolítico sem traços de zinco.	UND	190	R\$ 105,20	R\$ 19.988,00
88	32836	INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM 01 TECLA --: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	255	R\$ 8,90	R\$ 2.269,50
89	32837	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 01 TECLA --: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	233	R\$ 7,93	R\$ 1.847,69
90	32838	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 02 TECLAS --: cor branca ou cinza, com tomada novo padrão.	UND	195	R\$ 10,62	R\$ 2.070,90
91	32839	INTERRUPTOR PARA EMBUTIR COM 03 TECLAS --: cor branca ou cinza.	UND	204	R\$ 21,76	R\$ 4.439,04
92	32840	INTERRUPTOR SISTEMA X --: EM PVC, COR BRANCA.	UND	200	R\$ 8,54	R\$ 1.708,00
93	32841	ISOLADOR PARA CANTONEIRA DE 72X72mm -- EM PORCELANA.	UND	179	R\$ 13,87	R\$ 2.482,73
94	32842	KIT ARSTOP- EM PVC, NOVO PADRÃO, DE EMBUTIR, 20A.	KIT	30	R\$ 30,20	R\$ 906,00
95	32850	LAMP. LED A60 10W 6000K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, base: e27, eficiência luminosa(lm/w): 80.6 / fluxo luminoso (lm): 806 / irc(%): 80 / medidas(mm): 60x120 / potência(w): 10w / temperatura da cor(k):	UND	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00



		6000 / tensão(v): autovolt / vida útil(h): 25.000				
96	32851	LAMP. LED A70 12W 6500K AUTO-VOLT E27 - de alto brilho, potência: 12 w (watts), auto-volt, vida útil (170): 25.000 horas, fluxo luminoso: 1200 lm, ângulo de abertura: 180°, temperatura da cor: 6500k, temperatura ambiente: -20°C ~ 45°C, dimensões (l x a): 70 x 122 mm, peso: 103 g, ip20: uso interno e externo.	UND	507	R\$ 9,76	R\$ 4.948,32
97	32852	LAMP. LED T100 30W 6500K AUTO-VOLT E27 - : potência de de 30w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 2700lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 100mmx185mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	440	R\$ 22,98	R\$ 10.111,20
98	32853	LAMP. LED T118 40W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 40w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 3600lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 118mmx220mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	440	R\$ 38,60	R\$ 16.984,00
99	32854	LAMP. LED T135 50W 6500K AUTO-VOLT E27 - potência de de 50w, grau 220, tensão auto-volt, temperatura da cor 6500k, fluxo luminoso: 4500lm, eficiência luminosa: 90m/w, tipo de base: e27, irc: 80%, medidas: 135mmx252mm, vida útil: 25.000 horas.	UND	350	R\$ 40,64	R\$ 14.224,00
100	32844	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V-LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 10W 220-240V.	UND	30	R\$ 21,96	R\$ 658,80
101	32845	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V-LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 18W 220-240V.	UND	30	R\$ 28,52	R\$ 855,60
102	32846	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V-LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE LED 20W 220-240V.	UND	75	R\$ 32,53	R\$ 2.439,75
103	32847	LÂMPADA STREET LED E40 120 40W 6500K 220V - tensão: 220 / 240v, 60hz - potência: 40w - equivalência lâmpada incandescente: 300w - equivalência lâmpada fluorescente compacta: 85w - equivalência lâmpada mercúrio: 250w - ângulo de abertura: 120° - eficiência luminosa: 112,5lm/w - fluxo luminoso: 4500lm - temperatura da cor: 6500k branco frio - luz branca, ou 3000k branco quente - luz amarela - escolha no ato da compra - vida útil: 35000h - proteção ip65: sim - dimensões: 232x95x50mm irc: > 80 - baixo consumo de energia - resiste a vibrações - sem emissão de raios uv e iv. vida útil 35000h aproximadamente - indicada para iluminação de grandes ambientes - deve ser instalada em luminária que a proteja das intempéries como chuva e umidade. garantia 3 anos	UND	190	R\$ 279,52	R\$ 53.108,80



104	32855	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 03 MÓDULO DE 50W - variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - com garantia de 03anos	UND	194	R\$ 123,62	R\$ 23.982,28
105	32856	LUMINÁRIA DE LED QUADRADA PARA GALPÕES/QUADRA DE ESPORTES COMPOSTA DE 404 MÓDULOS (SMD) DE 50W - eficiência mínima de 130lm/w, lumens mínimo de 26.000 lumens, temperatura de cor de 5000k~5500k, ângulo de abertura de 100 graus de abertura, irc > 70, proteção ip - 66, vida útil de 50.000 horas, com controlador/drive: tensão de entrada de 85~265vdc, corrente máxima 0.55a, tensão de saída (vo36~54vdc, corrente 950ma, tc 45° á 85°), com dissipador em alumínio estrudado nas cores branca, cinza e preta. com fixação em alça basculante/gancho para eletro calha de 38mm.	UND	200	R\$ 334,40	R\$ 66.880,00
106	32857	LUMINÁRIA DE LED SUPER SLIM - potência 36w, temperatura de cor 6500k luz branca, fluxo luminoso 3200lm, tensão ac100-240v, frequência 50/60hz, ângulo de iluminação 120°, dimensão 1200x70x23mm.	UND	375	R\$ 39,64	R\$ 14.865,00
107	32859	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 1 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 70w) com garantia de 03anos	UND	250	R\$ 137,44	R\$ 34.360,00
108	32861	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) composta de 3 módulos de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 250w)	UND	140	R\$ 361,50	R\$ 50.610,00
109	32862	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 4 módulo de 50w, variação de tensão220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 65, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de400w).	UND	123	R\$ 152,93	R\$ 18.810,39
110	32860	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED (INJETADA/COQUILHADA) - composta de 2 módulo de 50w, variação de tensão 220v (198-266v ac) fator de potência 0,95, ângulo de abertura de 120° graus de proteção ip - 67, nas cores branca, cinza e preta, vida útil de 50.000 horas - (equivalência 1 lâmpada vapor metálica de 150w).	UND	100	R\$ 269,75	R\$ 26.975,00
111	32863	LUMINÁRIA PUBLICA LED GL216 120W 140 5000K AUTO VOLT:- potência de de 120w, fluxo de iluminação 15500lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,99a / 220v - 0,55ª, medidas 520mmx238mmx106mm, vida util 50000 horas.	UND	100	R\$ 612,84	R\$ 61.284,00



112	32864	LUMINÁRIA PÚBLICA LED GL216 80W 140 5000K AUTO VOLT - :potência de de 80w, fluxo de iluminação 10400lm, eficiência luminosa 130 n/w, temperatura de cor 5000k, tensão 100v – 240v, aparagem 127v - 0,55a / 220v - 0,22a, medidas 484mmx209mmx96mm, vida útil 50000 horas	UND	100	R\$ 407,92	R\$ 40.792,00
113	32865	LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS).:LUMINÁRIA PÚBLICA PÉTALA LED 100W PARA POSTE DE RUA COB BRANCO FRIO 6000K (COMPOSTO POR 2 MÓDULOS).	UND	100	R\$ 180,82	R\$ 18.082,00
114	32866	LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO PÉTALA FECHADA E-40 - luminária de led pública de 150w modelo pétala com proteção contra jatos de água forte e poeira, para áreas externas. tensão bivolt automático (100v-240v), consumo 150w, luminosidade: 14.550 lumens, com variação de 10%. índice de proteção: ip66. proteção contra jatos de água forte e poeira. vida útil: 40.000 horas medidas: 71cm x 38cm x 15cm peso: 5000 gramas material: alumínio itens inclusos: luminária para iluminação pública e parafusos. garantia: 1 ano	UND	100	R\$ 448,16	R\$ 44.816,00
115	32867	LUVA DE ALGODÃO- luvas de algodão de 3 a 4 fios com ou sem pigmento.	PAR	80	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
116	32868	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 1.1/4" (40MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	UND	110	R\$ 20,41	R\$ 2.245,10
117	32869	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 2.1/2" (75MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.	UND	165	R\$ 32,23	R\$ 5.317,95
118	32870	LUVA ELETRODUTO - ROSCÁVEL 3/4"(25MM) - antichama, devem ser do tipo roscável, fabricadas em pvc rígido, conforme norma nbr 15465.'	UND	136	R\$ 4,03	R\$ 548,08
119	32871	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE –: óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto, com canaleta e com um furo central, e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. as hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico, uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste), e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste.	UND	106	R\$ 9,88	R\$ 1.047,28
120	32872	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 6 M, FERRO GALVANIZADO.	UND	77	R\$ 1.193,26	R\$ 91.881,02
121	32873	POSTE CURVO DUPLO ENGASTADO - 8 M, FERRO GALVANIZADO.	UND	85	R\$ 1.261,34	R\$ 107.213,90
122	32875	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO com vidro temperado, ip-65 (medindo 228x222x55) com módulo	UND	74	R\$ 222,69	R\$ 16.479,06



		de led 30w, temperatura de cor 6.000k				
123	32874	PROJETOR EM ALUMÍNIO INJETADO COM VIDRO TEMPERADO - com 1 módulo de 50w, (equivalente a uma lâmpada vapor metálica de 70w) ip-65 (medindo 228x22x55) com módulo de led 50w, temperatura de cor 6.000kr gb.	UND	75	R\$ 175,19	R\$ 13.139,25
124	32876	PROJETOR LED 100W RGB MULTICOLORIDO, IP 66, :com dois modulos 50w - potência: 100w temperatura de cor da luz: 6.500k rgb colorido lúmens: 7.500lm 90-265v multitensão até 70.000 horas.	UND	139	R\$ 206,66	R\$ 28.725,74
125	32877	QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª-QUADRO DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO 28 DISJUNTORES BARRAMENTO 100ª	UND	30	R\$ 756,14	R\$ 22.684,20
126	32878	REATOR MULT-VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 2000W: - rvmet tung afp. (uso externo) rede380v. freg. 60hz rede 10a f.p> 0,92 tw 130 ^t <65 wp< 95w possuem um excelente desempenho, vida útil elevada e diversidade dos modelos oferecidos (externo, interno/integrado), encontrando, assim, vasta aplicação nos projetos de iluminação pública, instalações industriais, esportivas e outras, conforme norma nbr 14305.	UND	90	R\$ 1.055,76	R\$ 95.018,40
127	32879	REATOR VAPOR METÁLICO ALTA PRESSÃO 250W: - uso externo tensão de entrada: 220v corrente de rede: 0,82a potência de entrada: 164w fator de potência mínimo: =0,92 lâmpada: corrente nominal de lâmpada: 1.80a corrente de curto-circuito (máxima): 3.00a potência de lâmpada: 150w tensão de lâmpada: 100vperda máxima: 22w temperatura: elevação de temperatura: 90 °c temperatura máxima no fio: 30 °c capacitor capacitância: 18µf +/- 10 % tensão: 250 vca frequência: 60 hz temperatura: - 25 + 85 °c ignitor ivsap-2300 pico de tensão: 4500v tensão de trabalho: 220/250v frequência: 50hz temperatura: 40 °c dimensões: ø 28 x 47 mm conforme norma nbr 14305 ".	UND	121	R\$ 232,33	R\$ 28.111,93
128	32880	REFLETOR DE LED POTENCIA 200W, TIPO DE LED SMD- - ultima geração led cor da luz branco frio - 6500k luminosidade de 24000 lúmens reais. ângulo de iluminação 120° > fator potencia 0.80 - super smd índice de reprodução de cor > 0.80% vida util 50.000 horas tensão bicolto automático (110 v 220v) material alumínio preto/black. indice de proteção ip 66- máximo nível de proteção certificação ce, rohs, isso.	UND	195	R\$ 113,13	R\$ 22.060,35
129	32881	REFLETOR LED DE 500 W - áreas externas, com proteção contra chuvas, tempestades e poeira. bivolt automático (100v - 240v), cor da luz: branco frio (6000<6500k), luminosidade: 47.500 lumens, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: ip66, vida útil: 40.000 horas, medidas aproximadas: 24cm x 53cm x 33cm, material: alumínio, com suporte articulável, conforme norma nbr 5410".	UND	115	R\$ 387,20	R\$ 44.528,00



130	32882	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 2000W - porta-lâmpada de porcelana e-40, corpo refletor em chapa de alumínio de alta pureza, tampa de inspeção da lâmpada e laterais fundidas em liga de alumínio, juntas vedadoras resistente ao calor e envelhecimento, visor plano de cristal temperado, resistente a impactos e choques térmicos, suporte "u" de aço galvanizado a fogo com furo para fixação, permite ajuste horizontal e vertical, corpo de alumínio anodizado e laterais pintadas epóxi na cor cinza claro. dimensões: 575x620x230mm, conforme norma nbr 5410.	UND	25	R\$ 2.219,40	R\$ 55.485,00
131	32883	REFLETOR OU PROJETOR POTÊNCIA 400 W: - o produto deve atender as seguintes especificações, porta-lâmpada de porcelana reforçada, e-40 corpo: cabeceiras laterais: aço zincado eletrolítico, corpo refletor central: chapa de alumínio, difusor: vidro plano, temperado, refletor: alumínio polido quimicamente anodizado e selado, distribuição óptica: fecho aberto simétrico, dispositivo de fechamento: tampa lateral de aço zincado eletrolítico fixado por porcas borboletas de aço zincado eletrolítico, suporte de fixação: aço zincado eletrolítico com furo de 6.6 mm, acabamento: cor natural do alumínio, grau de proteção: ip54 dimensões: 375 x 270 x 165, conforme norma nbr 5410.	UND	150	R\$ 423,99	R\$ 63.598,50
132	32884	REFLETOR PLACA SOLAR LUMINÁRIA LED PAINEL 40W C/ SENSOR IP65- - autonomia – 10 horas. espaço iluminado – 80m². bateria de lítio – 19,2ah. painel solar monocristalino de 8w (6v). dimensões – luminária 500x230mm. painel 383x193mm.	UND	132	R\$ 375,38	R\$ 49.550,16
133	32885	RELÉ DE PROTEÇÃO - sub e sobre tensão rpw-ss-d23 220v 50/60hz ideal para proteção de circuitos elétricos contra e sobre tensão e falta de fase, garantindo maior segurança na operação de equipamentos e instalações elétricas.	UND	42	R\$ 209,28	R\$ 8.789,76
134	32886	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.A- alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000 w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac com fator de potência não corrigido (fp>0,5) 500va corrigido (fp>0,92), tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite sistema fail-off , material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	38	R\$ 57,62	R\$ 2.189,56
135	32887	RELÉ FOTO ELÉTRICO N.F. – alto desempenho para iluminação pública, capacidade de carga até 1000w resistivo, 1800va/220vac ou 1200va/127vac não corrigido, 500va corrigido, tensão de 105 a 305vac, saída ligada durante a noite, material do produto: tampa em policarbonato com proteção uv, base em copolímero polipropileno, gaxeta em pvc.	UND	284	R\$ 47,74	R\$ 13.558,16



136	32888	RELÉ TÉRMICO TRIPOLAR: - rw67 25a a 40a desenvolvidos para a proteção de cargas, os reles de sobrecargas evitam o aquecimento impróprio proveniente de sobrecargas ou faltas de fase. qualidade e segurança para seus equipamentos. modelo: relé de sobrecarga térmico tripolar rw67 25a a 40a azul. aplicações: motores monofásicos e trifásicos em ca, motores em cc, tipo: relé de sobrecarga térmico, referência: rw67, faixa de corrente: 25 a 40ª, tensão: 690v, número de polos: 3 polos, grau de proteção: terminais principais ip10 / terminais auxiliares ip20 temperatura ambiente de transporte e armazenagem: - 50 a 80°C temperatura ambiente de operação: - 20 a 70°C, medidas do produto (mm): comp. 106 x alt. 73 x larg. 50.	UND	144	R\$ 434,65	R\$ 62.589,60
137	32889	SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA.:SPOT BALIZADOR LED 7W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO BRANCO QUENTE IP67 A PROVA D'AGUA.	UND	67	R\$ 86,49	R\$ 5.794,83
138	32890	TOMADA COMUM PARA EMBUTIR – novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	282	R\$ 8,55	R\$ 2.411,10
139	32891	TOMADA DUPLA PARA EMBUTIR- novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	214	R\$ 12,98	R\$ 2.777,72
140	32892	TOMADA PARA EMBUTIR PARA COMPUTADOR- novo padrão, cor branca ou cinza.	UND	163	R\$ 25,55	R\$ 4.164,65
141	32893	TOMADA SISTEMA X- novo padrão, cor branca.	UND	237	R\$ 11,07	R\$ 2.623,59
142	32894	TOMADA SOBREPOR- novo padrão, cor branca.	UND	237	R\$ 8,95	R\$ 2.121,15
143	32895	VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL.:VARA DE MANOBRA 6 ELEMENTO + BOLSA + CABEÇOTE UNIVERSAL.	UND	7	R\$ 1.451,82	R\$ 10.162,74

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

9.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: (...) *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).*

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a compra de lâmpadas, luminárias e outros componentes modernos, as instalações elétricas poderão ser otimizadas para reduzir o consumo de energia, resultando em economia para os cofres públicos.

11.2. A substituição de cabos, disjuntores e outros materiais elétricos antigos ou danificados por novos itens garantirá a segurança das instalações, prevenindo acidentes como curtos-circuitos e incêndios.

11.3. A aquisição de materiais que atendam às normas técnicas e regulamentações vigentes garantirá que as instalações elétricas do município estejam em conformidade com os padrões exigidos, evitando possíveis multas ou sanções.

11.4. Com a utilização de materiais de qualidade, as instalações elétricas terão maior durabilidade, reduzindo a necessidade de manutenções frequentes e contribuindo para a longevidade da infraestrutura pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual **aquisição de material de construção - elétrico**.

Campo Alegre/AL, 02 de Abril de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025
ANEXO III - MODELO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro
Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO VIII – MODELO

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO X PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL
A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0319038/2025

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Senhor XXXXXXXXXXX**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XX/202X.X**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;
- 1.6. A Proposta do contratado;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

▪ 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23

9.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



9.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXXXXXXX**

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

17.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

17.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

17.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

C.P.F. Nº

2 _____

C.P.F. Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.